

CLIPPING IMPRESSO

09/04/2020



INDICE

1. JORNAL ATOS E FATOS	
1.1. NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.....	1
2. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO	
2.1. INSTITUCIONAL.....	2 - 3
2.2. JUÍZES.....	4 - 5
2.3. VARA CRIMINAL.....	6
3. JORNAL O DEBATE	
3.1. PRECATÓRIOS.....	7
4. JORNAL O IMPARCIAL	
4.1. INSTITUCIONAL.....	8 - 9
5. JORNAL O PROGRESSO	
5.1. DECISÕES.....	10
5.2. JUÍZES.....	11 - 12
6. JORNAL PEQUENO	
6.1. INSTITUCIONAL.....	13 - 16
6.2. JUÍZES.....	17

Maranhão reduz pela metade o número de conflitos fundiários e agrários

Ativa desde agosto de 2015, com o intuito de reduzir a violência em áreas de disputa pela posse da terra, tanto na zona rural quanto na zona urbana, a Comissão Estadual de Prevenção à Violência no Campo e na Cidade (Coecv), coordenada pela Secretaria de Estado de Direitos Humanos e Participação Popular (Sedihpop), recebeu aproximadamente 645 processos envolvendo casos de conflitos fundiários e agrários, sendo que, destes, 506 casos estão arquivados com a conclusão dos procedimentos administrativos e 139 estão sendo acompanhados pela Equipe Técnica Coecv/Sedihpop, conforme relatório elaborado no início deste ano, e apresentado ao Tribunal de Justiça (TJ) e Ministério Público (MP) do Maranhão.

Apesar do crescente número de decisões judiciais que chegam ao conhecimento da Coecv cotidianamente, um importante resultado da

atuação da comissão foi a redução do número de casos ativos em mais de 50% quando comparados o período 2015-2016 (436 casos recebidos e 294 ativos) com o período 2015-2019.

No ano de 2019, o Comando-Geral da Polícia Militar enviou para a Comissão 65 casos de conflitos possessórios, sendo 39 casos de conflitos individuais e 26 casos de conflitos coletivos, considerando que o ano de recebimento não é necessariamente o ano de início dos conflitos possessórios, uma vez que, nos casos recebidos em 2019, os conflitos iniciaram em diversos anos, e a tendência é que outros processos com decisão proferida em 2019 cheguem nos anos seguintes.

Vale destacar que a quantidade de novas requisições judiciais de uso de força policial cresceu drasticamente até encontrar o pico no ano de 2016 (primeiro ano de

funcionamento da Comissão), quando passou a cair e, atualmente, encontra valores similares aos de 2009 - dez anos atrás. Segundo o secretário adjunto de Direitos Humanos e coordenador da Coecv, Jonata Galvão, tal fenômeno pode ser analisado por vários vieses.

“Essa redução notória e perceptível nas relações que envolvem posse de terra, possui como um de seus fatores a atuação da Comissão, desde 2015, onde vários grupos especializados em invasões de terras para venda de lotes foram desbaratados, assim como as práticas recorrentes de grilagem de terras públicas vêm sendo combatidas. A criação da Comissão teve por consequência o estabelecimento de metodologia inovadora e pioneira no Brasil, pela qual os conflitos fundiários são tratados em suas múltiplas dimensões e discutidos em cada caso as medidas necessárias para

garantir os direitos envolvidos”, garantiu.

Além disso, em 2019, foram recebidos 14 casos da Ouvidoria de Direitos Humanos, Igualdade Racial e Juventude/Sedihpop, apesar de não estarem judicializados, são casos em que a Coecv atua preventivamente para prestação de informações ou medidas emergenciais de mediação ou ainda acompanhamento de despejos irregulares e outras violações de Direitos Humanos no âmbito de conflitos possessórios. Para atender a essas demandas, no ano de 2019, a equipe técnica da Coecv realizou 38 visitas e 262 reuniões/atendimentos a partes, órgãos ou instituições/movimentos sociais. Desse modo, e com equipe técnica lotada na Sedihpop, cada conflito coletivo que exista em comunidade consolidada é visitado, registrado e discutido a fim de alcançar a construção de soluções pacíficas.



Viagens na Semana Santa

O presidente da Assembleia Legislativa do Maranhão, deputado Othelino Neto, assinou uma nota apoiando a recomendação do Governo do Estado para que os maranhenses evitem viajar para cidades do interior do estado durante o feriado da Semana Santa. A mesma nota foi assinada por representantes do Tribunal de Justiça, Ministério Público, Federação dos Municípios, OAB e Defensoria Pública. O objetivo, além de evitar que a circulação de pessoas aumente a disseminação em massa do novo coronavírus, é manter as medidas preventivas recomendadas pelas organizações de saúde para conter o avanço da Covid-19.

Podere manifestam apoio a decreto que veta viagens no feriado

Assembleia Legislativa, Judiciário, MP, Defensoria, OAB e a Federação dos Municípios recomendaram manutenção do isolamento social no estado

RONALDO ROCHA
Editora de Política

Uma nota conjunta assinada pela Assembleia Legislativa, Poder Judiciário, Ministério Público Estadual, Defensoria Pública, Federação dos Municípios do Estado do Maranhão (Famem) e a seccional maranhense da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) manifesta apoio ao decreto 35.7522 do Governo do Estado que suspende os serviços de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros no feriado com entradas e saídas da Ilha de São Luís em decorrência da pandemia do Covid-19, o novo coronavírus.

A restrição foi iniciada às 7h de ontem e se estenderá até o fim do feriado prolongado, no qual tradicionalmente se comemora a Semana Santa.

Na nota, as entidades e Poderes Constituídos afirmam que a medida se torna necessária, uma vez que a circulação de pessoas aumenta a disseminação do vírus.

“As instituições reafirmam também a necessidade de manutenção de medidas de prevenção recomendadas pela comunidade científica de saúde para conter o avanço do novo coronavírus no Maranhão”, destaca trecho do documento.

A nota também lembra do estado de calamidade pública já decretado no Maranhão e a recomendação de isolamento social



Agência Assembleia

O presidente da Assembleia, Othelino Neto, tem dado demonstrações públicas de apoio ao governo

dada pela Organização Mundial de Saúde (OMS).

“É importante que as recomendações sejam cumpridas fielmente pelos cidadãos, como a melhor forma de conter os registros de mais de 12 mil infectados e 500 óbitos no Brasil, que continuam a crescer, inclusive já chegado ao registro de [11 mortes] no Maranhão pelo novo coronavírus. E a prática do distanciamento social do convívio social é, como indicam os estudos científicos internacionais, a melhor maneira de conter a disseminação”, pontua a nota.

O documento destaca que há

MAIS

Agradecimento

O governador Flávio Dino, que no início da semana publicou o decreto com restrição ao transporte de passageiros intermunicipal com proibição de entrada e saída da Ilha de São Luís, agradeceu as entidades pelo apoio à medida.

exceções no estado, a exemplo dos serviços essenciais e dos serviços delivery e drive thru, além de lojas de materiais de construção, comércio de alimentos, lavanderias, clínicas, farmácias e óticas.

“Desse modo, a Alema, o MP, o TJMA, a DPE, a OBA e a FAMEM continuam trabalhando para garantir os direitos e a preservação da vida cidadãos do Maranhão. E recomendam a todos os maranhenses que fiquem em casa para o melhor enfrentamento dessa pandemia e para que, tão logo, possamos retornar às nossas atividades em segurança”, finaliza o texto. ●

Família no interior ficará isolada por força judicial

Um dos integrantes dessa família, de Santa Luzia do Paruá, apresentou sintomas sugestivos do novo coronavírus e estava andando pelas ruas

Uma família deve ficar isolada em sua residência, na cidade de Santa Luzia do Paruá, durante duas semanas por determinação judicial. Um dos integrantes dessa família, segundo as autoridades de saúde desse município, foi atendido em uma unidade de saúde, no dia primeiro deste mês, apresentando sintomas sugestivos de Sars-Cov-2 (COVID-19), H1N1 ou Influenza, com tosse, astenia, febre e fadiga.

A decisão foi assinada pelo juiz João Paulo de Sousa Oliveira. O magistrado determinou ainda multa diária de R\$ 5 mil em caso de descumprimento, com a possi-



Membro da família tem suspeita de coronavírus no interior do MA

bilidade de processamento por crime de infração de medida sanitária preventiva, previsto no art. 268

do Código Penal, com pena que varia de um mês a um ano de detenção e multa.

No período de isolamento social, a Prefeitura de Santa Luzia do Paruá deverá prover a família com alimentação e medicamentos. De acordo com as autoridades de saúde dessa cidade, o paciente não não tinha respeitado a determinação médica e estava andando pelas ruas do município, expondo não apenas a sua família, mas toda a coletividade, que se vê em perigo de infecção pela grave doença.

A direção da cidade ainda informou que o material coletado junto ao paciente foi encaminhado ao Laboratório Central em São Luís, mas, não tendo o resultado retornado até o presente momento. O hospital não há nenhum leito de Unidade de Tratamento Intensivo (UTI) ou mesmo equipamentos que possam ser empregados no tratamento de cidadãos que eventualmente adquiram Covid-19. ●

ESTADO MAIOR

E MAIS

- A pedido da Secretaria de Saúde local, uma família de Santa Luzia do Paruá foi obrigada, pela Justiça, a permanecer em quarentena após um dos seus membros apresentar suspeitas de infecção pelo novo coronavírus.
- O homem foi aconselhado a ficar em casa, mas não atendeu à orientação dos profissionais e foi visto passeando nas ruas do município.

Acusados de estupros são presos no MA

Uma prisão ocorreu em Bom Jardim e a outra em Bacabal; acusado teria estuprado a filha

Dois acusados de violência sexual foram presos no interior do estado. Um dos presos foi identificado como Valbefran Araújo de Oliveira, de 36 anos, e, de acordo com a polícia, ele é suspeito de ter estuprado a própria filha, de 10 anos.

A prisão ocorreu no povoado Cassimiro, em Bom Jardim. Segundo a polícia, o criminoso estava com plano de vender a sua residência para fugir para uma área de garimpo, no Suriname. O detido foi apresentado na Delegacia Regional de Santa Inês.

O outro acusado de violência sexual foi localizado em Bacabal e ainda ontem encaminhado pa-

Menina de 10 anos teria sido vítima do pai

ra a unidade prisional. Ainda nessa cidade, a polícia prendeu um homem, nome não revelado, devido ter descumprido medida protetiva e a ordem judicial foi expedida pela 1ª Vara Criminal desse município. ●

PRECATÓRIOS

Tribunal de Justiça do Maranhão pagará 39 precatórios superpreferenciais de doença grave

A Coordenadoria de Precatórios do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) está envidando os esforços necessários para dar continuidade ao pagamento de precatórios, desenvolvendo suas atividades em caráter extraordinário para cumprimento do cronograma de pagamento estabelecido. Todos os recursos atualmente disponíveis estão inteiramente voltados para atender a população, de forma justa e igualitária.

Mesmo durante o período de emergência em saúde pública, fixado em decorrência do Coronavírus, foram erigidos protocolos de trabalho e elencados critérios de procedimentos, priorizando-se casos de urgência, com o intuito de possibilitar o pagamento dos 39 (trinta e nove) precatórios considerados superpreferenciais por motivo de doença grave, publicados na lista cronológica do Estado do Maranhão.

O Juiz Auxiliar da Presidência do TJMA, Gestor de Precatórios e Secretário-Geral da Câmara Nacional de Gestores de Precatórios, André Bo-

gêa, pondera que “ainda mais nesse momento, os credores de precatórios considerados superpreferenciais por motivo de doença grave precisam dos valores que lhes são devidos, para custeio de suas obrigações econômicas e para manutenção das medidas de prevenção e tratamento de saúde, como integrantes que são do grupo de risco.”

PRAZOS PARA MANIFESTAÇÃO ACERCA DOS CÁLCULOS

Excepcionalmente, enquanto perdurarem as medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Coronavírus (COVID-19), conforme diretrizes normativas estabelecidas pelo TJMA e pelo CNJ, correrão os prazos correspondentes à fase de prévio pagamento das verbas alimentares de precatórios.

PLANILHAS DE CÁLCULO

Para que não seja necessário o deslocamento dos credores, atendendo à orientação de isolamento para os grupos de risco, foram publicadas no Diário de Justiça Eletrônico as planilhas de cálculo do valor atualizado, bem como das retenções devidas.

BASTIDORES

Raimundo Borges

bastidores@oimparcial.com.br



Ficar em casa

Juntos, a Alema, TJ-MA, OAB/MA e Defensoria Pública assinaram nota de apoio ao governo do Maranhão para que a população evite viajar ao interior do estado durante o feriado da Semana Santa. Mas os inimigos do “comunista” estão ‘tiririca’ por isso.

SEMANA SANTA

Entidades apoiam restrição de viagens

Assembleia Legislativa, Tribunal de Justiça (TJ/MA), Ministério Público, a Famem, a OAB/MA e Defensoria Pública do Maranhão assinaram nota conjunta de apoio

Uma nota conjunta de apoio à recomendação do Governo do Estado para que os maranhenses evitem viajar ao interior do estado durante o feriado da Semana Santa, em especial a população de São Luís, que concentra o maior número de casos do novo coronavírus foi assinada pelo presidente da Assembleia Legislativa do Maranhão, deputado Othelino Neto (PCdoB), assinou, nesta terça-feira (7), juntamente com Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ/MA), Ministério Público do Maranhão, Federação dos Municípios do Estado do Maranhão (Famem), Ordem dos Advogados do Brasil (OAB/MA) e pela Defensoria Pública do Maranhão.

O objetivo, além de evitar que a circulação de pessoas aumente a disseminação em massa do novo coronavírus

Que são as medidas preventivas recomendadas pelas organizações de saúde para conter o avanço da COVID-19.

“Sabemos que nesta data muitas pessoas convergem principalmente ao interior do estado, para celebração em família dos dias santos, mas estamos pedindo a todos que, se possível,

mantenham o distanciamento do convívio social e fiquem em casa, pois essa é a melhor maneira de evitar a propagação do vírus no nosso estado”, acentuou Othelino Neto.

Além do chefe do Legislativo, o documento intitulado ‘Nota conjunta à população maranhense’ foi assinado pelo presidente do Tribunal de Justiça do Estado, desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos; procurador-geral de Justiça do Estado, Luiz Gonzaga Martins Coelho; pelo presidente da Famem, Erlanio Xavier; defensor-geral do Estado, Alberto Bastos, e pelo presidente da OAB-MA, Thiago Diaz.

No documento, as instituições reafirmam, também, a necessidade da manutenção das medidas de prevenção recomendadas pela Organização Mundial da Saúde, Ministério da Saúde e Decretos Estaduais em que o Governo declarou estado de calamidade pública no Maranhão; regulamentou o isolamento social e prorrogou as medidas restritivas de prevenção e enfrentamento ao coronavírus.

A nota conjunta apresenta ainda números que reforçam a recomendação do isolamento e da não formação de quaisquer tipos de aglomerações. “As recomendações devem ser cumpridas fielmente pelos cidadãos, como a melhor forma de conter os registros de mais de 12 mil infectados e 500 óbitos no Brasil, que continuam a crescer, inclusive já chegando ao registro de 11 mortes no Maranhão pelo novo coronavírus”, diz o documento.

“As restrições listadas pelas autoridades de Saúde ensejam evitar, em nosso país, o que já acontece em países da Europa, Ásia e América do Norte. O mundo todo, de acordo com dados divulgados pela OMS, já conta com mais de 1 milhão e 400 mil pessoas infectadas e mais de 80 mil mortes”, completam.

Serviços Essenciais

Em outro ponto, o documento fala das restrições dos serviços essenciais e dos serviços de delivery e drive thru, lojas de materiais de construção, comércio de alimentos, lavanderia, clínicas, farmácias e óticas, que devem cumprir exigências de funcionamento, como oferta de proteção aos funcionários, clientes e colaboradores.

“Neste momento delicado e de gravidade extrema, desejamos que todos mantenham a união, a fim de evitar o caos social no tocante aos radicalismos de natureza ideológica ou político-partidária. A pluralidade de pensamentos deve existir, de forma respeitosa e harmônica, sem que haja descumprimento das medidas de proteção da Saúde Pública e legislações vigentes”, acentuam as instituições na nota conjunta.

“Continuaremos trabalhando para garantir os direitos e a preservação da vida dos cidadãos do Maranhão. E recomendamos que todos os maranhenses fiquem em casa, para o melhor enfrentamento dessa pandemia e para que, tão logo, possamos retornar às nossas atividades, em segurança”, reforçaram ao finalizar.

RESOLUÇÃO: TJMA estabelece diretrizes éticas para pesquisa em seres humanos

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), por meio da Resolução nº. 20/2020, estabelece diretrizes éticas para realização de pesquisa acadêmica e científica envolvendo seres humanos no âmbito do TJMA.

A medida - assinada pelo presidente do TJMA, desembargador Joaquim Figueiredo - considera a decisão proferida, em sessão plenária administrativa, no dia 4 de março de 2020, no processo nº 50.149/2019.

Conforme a Resolução, toda pesquisa de caráter acadêmico e científico que envolva seres humanos, a ser realizada em unidades, programas, projetos, sistemas de documentação e outros campos do Poder Judiciário do Maranhão, oriunda de unidades e programas sob sua responsabilidade ou promovida por instituição, grupo ou pesquisador externos, será consen-

tida pelo TJMA mediante o cumprimento de requisitos determinados no documento.

Os requisitos dizem respeito ao atendimento às normas nacionais vigentes sobre ética em pesquisa, preconizadas pela Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP), além da apresentação de uma solicitação de autorização, por escrito, com ementa do projeto de pesquisa, objetivos e cronograma de trabalho à unidade do Poder Judiciário do Maranhão onde será realizada a pesquisa.

O Conselho Técnico Científico de Pós-Graduação e Pesquisa da Escola Superior da Magistratura do Maranhão (CTCE/ESMAM) poderá subsidiar a tomada de decisão quanto à aprovação do pleito e/ou atuar como instância de mediação em situações não previstas na Resolução do Tribunal.

O documento considera a Lei nº 13.243, de 11/01/2016, sobre estímulos ao desenvolvimento científico, à pesquisa, à capacitação científica e tecnológica e à inovação no Brasil. Também está conformado às diretrizes da Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP) e à Resolução CNS nº 510, de 07/04/2016, que dispõe sobre as normas aplicáveis a pesquisas em Ciências Humanas e Sociais.

Com a Resolução nº. 20/2020, o Tribunal de Justiça do Maranhão ratifica a importância de se promover a pesquisa científica envolvendo seres humanos somente quando assegurados os seus aspectos éticos e previstos os impactos de tais atividades sobre o bem-estar geral e os direitos fundamentais de indivíduos e populações humanas. (*Asscom TJMA*)

Judiciário suspende feira livre nas calçadas de Buriticupu para evitar COVID - 19

Divulgação/Google



A feira livre de comercialização de produtos agrícolas que seria realizada no sábado (4), nas calçadas do Bosque, no centro da cidade de Buriticupu, foi suspensa por determinação do juiz da 1ª Vara da comarca, Raphael Leite Guedes, com o objetivo de não disseminar o contágio pelo novo coronavírus naquela cidade, onde se encontram, atualmente, seis pessoas com suspeita de COVID - 19, aguardando resultado do teste.

O juiz estabeleceu o prazo de 72 horas para que os organizadores da feira livre apresentem um plano de realização das atividades de forma que atenda às orientações sanitárias apresentadas pela Organização Mundial da Saúde,

Ministério da Saúde e Secretaria de Estado da Saúde.

Conforme a decisão, o plano deverá respeitar o "distanciamento de pessoas, de forma que não haja aglomerações, disponibilizando-se, para tanto, local amplo, arejado e que possibilite a restrição de acesso e controle de circulação de pessoas, sob ininterrupto acompanhamento e fiscalização da vigilância sanitária local".

Os organizadores também devem providenciar, junto aos produtores agrícolas cadastrados para comercializar os alimentos, a organização e a ampla divulgação de canais de acesso que permitam a venda das mercadorias mediante sistema de entrega em residên-

cias (delivery) ou de retirada dos itens adquiridos de dentro dos veículos (drive thru) ou outros meios que garantam a comercialização dos alimentos de acordo com as medidas preventivas à propagação do novo coronavírus.

A decisão judicial atendeu ao pedido do promotor de Justiça José Frazão Menezes Neto, por meio da "Ação Civil Pública de Obrigação de Fazer" com "Pedido de Tutela Antecipada de Urgência", contra o Município de Buriticupu, requerendo a suspensão da feira livre.

De acordo com o Ministério Público, a tradicional feira livre costuma aglomerar grande quantidade de pessoas, contando com público de po-

voados e cidades próximas a Buriticupu, constituindo risco iminente de propagação do novo coronavírus para os frequentadores. E o Município não providenciou as medidas adequadas a preservar a distância razoável entre as próprias estruturas das barracas, assim, como o isolamento da área por meio de equipamentos adequados, tais como sinalização, cavaletes e alambrados, de modo a garantir o distanciamento social mínimo entre os consumidores, o que contribuiria para um aumento do risco potencial de contaminação.

CALAMIDADE - Na decisão, o juiz mencionou que Decreto Estadual nº 35.672/2020, declarando estado de

calamidade pública, e Decreto nº 35.677/2020, com a finalidade de evitar o contágio da população pelo COVID - 19, suspendendo por quinze dias a realização de atividades que possibilitem a grande aglomeração de pessoas. No mesmo sentido, o Decreto nº 35.714/2020 prorrogou até 12 de abril as medidas que especifica destinadas à prevenção do contágio e ao combate à propagação da transmissão da COVID-19, entre as quais se destaca:

O Município de Buriticupu também editou o Decreto nº 07/2020, suspendendo, pelo prazo de 15 dias, todas as atividades não essenciais que impliquem em alta rotatividade ou aglomeração de pessoas, com fechamento dos estabelecimentos, especialmente aglomerações em praças e demais bens públicos de uso comum.

"Neste diapasão, os atos mencionados estão em plena consonância no sentido de suspender aglomerações de forma a restringir/diminuir o fluxo de pessoas, reforçando assim o isolamento social necessário para o combate efetivo ao COVID-19", ressaltou o juiz na decisão.

O juiz lembrou que Buriticupu possui apenas dois leitos de isolamento no Hospital Pedro Neiva de Santana, os quais ainda não foram adaptados para pacientes que tenham sido infectados pelo novo vírus, conforme informado pela própria Secretaria Municipal de Saúde de Buriticupu/MA, na data de 01/04/2020 e a realização da feira livre poderia propagar o vírus e contaminar centenas de pessoas, com danos à saúde e à vida dos moradores. (*Asscom CCJ*)

LEGISLATIVO, JUDICIÁRIO, MUNICÍPIOS E OAB DÃO APOIO À SUSPENSÃO DE VIAGENS NA SEMANA SANTA NO MARANHÃO

** Governo intensifica a fiscalização na entrada e saída de São Luís*

** Comitê Científico do Governo reforça necessidade de medidas restritivas*

Em nota conjunta endereçada à população maranhense, instituições ligadas ao Poder Judiciário, Legislativo e aos municípios, assim como a OAB-MA declararam apoio às medidas protetivas e preventivas adotadas pelo Governo do Maranhão para conter a proliferação do novo coronavírus.

PÁG. 3

DIVULGAÇÃO



As fiscalizações irão prosseguir durante todo o período da Semana Santa

Legislativo, Judiciário, municípios e OAB dão apoio à suspensão de viagens na Semana Santa

Em nota conjunta endereçada à população maranhense, instituições ligadas ao Poder Judiciário, Legislativo e aos municípios declararam apoio às medidas protetivas e preventivas adotadas pelo Governo do Maranhão para conter a proliferação do novo coronavírus. Assinam a nota a Assembleia Legislativa do Maranhão (Alema), o Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (TJMA), o Ministério Público do Maranhão (MPMA), a Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA), a Ordem dos Advogados do

Brasil (OAB/MA) e a Federação dos Municípios do Estado do Maranhão (Famem). Entre as medidas apoiadas pelas instituições, estão o decreto editado pelo governador Flávio Dino nesta terça-feira (7) que restringe viagens de passageiros da Grande São Luís neste feriado de Semana Santa, bem como os decretos estaduais que determinaram e prorrogaram a suspensão de atividades comerciais e serviços não essenciais para evitar aglomerações de pessoas. Na nota, as instituições reafirmam

“a necessidade da manutenção das medidas de prevenção recomendadas pela comunidade científica de saúde” para conter o avanço da Covid-19 no estado. As entidades reforçam a importância do isolamento social como medida preventiva referendada pela ciência, pela Organização Mundial de Saúde (OMS) e por outros países afetados pela pandemia. Por fim, a nota conjunta ressalta que as atividades que ficaram fora das restrições impostas pelos decretos governamentais - como serviços essenciais,

deliveries, drive thrus, lojas de materiais de construção, comércio de alimentos, clínicas, óticas, lavanderias e farmácias - devem “cumprir exigências de funcionamento, como oferta de proteção aos funcionários, clientes e colaboradores”. O governador Flávio Dino agradeceu às entidades pelo apoio às medidas adotadas no Maranhão para reduzir a curva de crescimento do coronavírus. “Agradeço a importante manifestação. A união faz a força”, disse.

» Kátia Persovisan
katiapsv@hotmail.com • contato@katiapersovisan.com.br
Curta o facebook: <https://www.facebook.com/persovisan>
Blog: <http://blog.jornalpequeno.com.br/persovisan/>



CONTEXTO

Instalação

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), por meio da Resolução n.º. 23/2020, autorizou a instalação da Vara da Saúde Pública e da Vara Agrária na Comarca de São Luís, criadas pelas Leis Complementares n.º. 213/2019 e n.º. 220/2019, respectivamente. A autorização para criação das unidades judiciais – estabelecida no documento assinado pelo presidente do TJMA, desembargador Joaquim Figueiredo – considera a necessidade de instalação imediata das varas com competência em saúde pública e conflitos agrários.

TJMA autoriza a instalação das varas de saúde pública e agrária em São Luís

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), por meio da Resolução nº. 23/2020, autorizou a instalação da Vara da Saúde Pública e da Vara Agrária na Comarca de São Luís, criadas pelas Leis Complementares nº. 213/2019 e nº. 220/2019, respectivamente.

A autorização para criação das unidades judiciais – estabelecida no documento assinado pelo presidente do TJMA, desembargador Joaquim Figueiredo – considera

a necessidade de instalação imediata das varas com competência em saúde pública e conflitos agrários.

A Resolução nº. 23/2020 está em conformidade com a Resolução CNJ nº 313/2020 e com a Portaria-Conjunta nº 142020 (TJMA e Corregedoria-Geral da Justiça do Maranhão), que dispõem sobre medidas de prevenção ao contágio pelo Coronavírus. Considera, também, o regime de Plantão Extraordinário no âmbito do

Poder Judiciário Nacional, por força da pandemia do COVID-19 em todo o País.

COMPETÊNCIAS

A Vara de Saúde Pública tem competência para o processamento e julgamento das ações relativas à internação hospitalar, cirurgia, fornecimento de medicamentos, órteses e próteses, nos termos da Resolução CNJ nº. 238, qualquer que seja o valor da causa, ressalvada a competência das

Varas da Infância e Juventude (art. 208, VII, do ECA) e da Vara de Interesses Difusos e Coletivos. Já a Vara Agrária de São Luís tem competência em todo o Estado para dirimir conflitos fundiários que envolvam litígios coletivos. A Vara Agrária terá dois juízes de direito titulares, cabendo a esses magistrados, nos limites de suas circunscrições de atuação, comparecerem aos locais dos litígios quando necessário à eficiente prestação jurisdicional.

Covid-19

Judiciário de Santa Luzia do Paruá determina que família fique em isolamento por 14 dias

O Poder Judiciário de Santa Luzia do Paruá deferiu tutela de urgência em pedido protocolado pela Secretaria de Saúde do município, para determinar que uma família fique em isolamento, em casa, pelo período de 14 dias e aguardem resultado do teste de Covid-19. A decisão, assinada pelo titular da comarca, juiz João Paulo de Sousa Oliveira, determina multa diária de R\$ 5 mil em caso de descumprimento, com a possibilidade de processamento por crime de infração de medida sanitária preventiva, previsto no art. 268 do Código Penal, com pena que varia de

1 (um) mês a 1 (um) ano de detenção e multa.

No período, a Prefeitura de Santa Luzia do Paruá deverá prover a família com alimentação e medicamentos, até que se encerre o período de isolamento.

No pedido direcionado à Justiça, as autoridades municipais de saúde frisaram que um homem dirigiu-se até uma de suas unidades de saúde no dia 1º de Abril, relatando um quadro de tosse, astenia, febre há três dias, fadiga e anosmia leve, tendo um episódio de dispneia leve, sendo todos esses sintomas sugestivos

de Sars-Cov-2 (Covid-19), H1N1 ou Influenza, conforme ficha de atendimento de urgência/emergência. “Neste momento, houve a orientação por parte do médico que procedeu ao atendimento, no sentido de que o requerido se isolasse em sua casa, devendo sair do isolamento após 14 (catorze) dias, conforme protocolo de atendimento do Ministério da Saúde”, pontua o pedido. Ocorre que, ainda segundo as autoridades de saúde, o requerido não respeitou a determinação médica, e desde então “perambula” pelas ruas de Santa Luzia do

Paruá, expondo não apenas a sua família, mas toda a coletividade, que se vê em perigo de infecção pela grave doença, mormente pelo fato de não haver na referida cidade nenhum leito de UTI ou mesmo equipamentos que possam ser empregados no tratamento de cidadãos que eventualmente adquiram a COVID-19. O município informou que o material coletado junto ao requerido foi encaminhado ao Laboratório Central em São Luís/MA, não tendo o resultado retornado até o presente momento.